

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 084/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG/2024
CONTRATO Nº 062/PMCSA-SELOG/2024

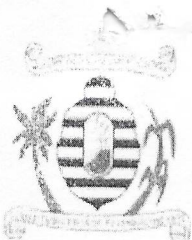
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A EMPRESA COSTA & OLIVEIRA
HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, situado no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Diego Lira de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.774.034-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61, com sede na BR-408, Rua Projetada 01, Quadra D, S/N, Loteamento Prata Fina, Santa Cruz, Carpina/PE, CEP 55.811-015, Fone: (81) 9.9232-1472, E-mail: costa_oliveiraatacarejo@hotmail.com, representada por sua representante legal, a Sra. **Rebeca Karoline de Oliveira Costa Silva**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.923.104-96, RG nº 7782845 SDS/PE, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 084/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, e Secretaria Executiva de Logística.

1.1. Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE 2 - COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	PROGRAMAS SOCIAIS	LOGISTICA	EDUCAÇÃO	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	443004	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE 100% FIBRA CELULÓSICA, APRESENTANDO FOLHA DUPLA,PODENDO CONTER MICROFUFOS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 30 M X 10 CM, NA COR BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICADA DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM: FARDO C/ 64 UNIDADES.	FARDO	5.000	3.600	3.600	12.200	R\$ 43,09	R\$ 525.698,00
2	436328	PAPEL TOALHA: MATERIAL 100% FIBRA CELOULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, MEDINDO NO MÍNIMO 20X21 CM, GRAMATURA MÍNIMA 26 G/M². EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PACOTE	3.600	3.600	3.600	10.800	R\$ 10,04	R\$ 108.432,00
TOTAL								R\$ 634.130,00	

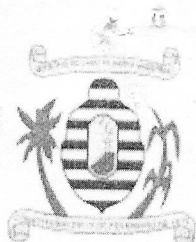
LOTE 4 - COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	PROGRAMAS SOCIAIS	LOGISTICA	EDUCAÇÃO	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	448847	APANHADOR DE LIXO: CABO EM MADEIRA COM MINIMO DE 60 CM, BASE EM PVC QUADRADA, DIMENSOES MINIMAS DE 19 X 19.	UND.	100	60	60	220	R\$ 4,12	R\$ 906,40
2	321573	BALDE PLÁSTICO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO,PAREDES E FUNDO REFORÇADOS,ALÇA DE AÇO ZINCADO,CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND.	120	120	120	360	R\$ 10,94	R\$ 3.938,40



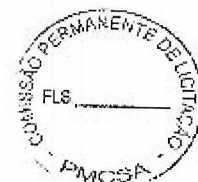
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3	278322	BALDE PLÁSTICO: ALTA BALDE COM TAMPA PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE 100 LITROS, ALÇA LATERAIS EM PLÁSTICO.	UND.	180	180	180	540	R\$ 53,38	R\$ 28.825,20
4	333358	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO: EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO.	UND.	60	60	60	180	R\$ 3,65	R\$ 657,00
5	254496	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON: COM BASE DE 30 CM, CEPA EM MADEIRA, COM CERDAS DE NYLON, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM, PLASTICO, ROSCA EM PLASTICO	UND.	150	120	200	470	R\$ 6,60	R\$ 3.102,00
6	294495	VASSOURA DE PIAÇAUA TIPO LEQUE: COM CABO DE MADEIRA, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDIDA APROXIMADA DO CABO 120 CM.	UND.	600	600	100	1.300	R\$ 5,95	R\$ 7.735,00
7	318938	VASSOURA DE PIAÇAUA TIPO GARI: CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM EM MADEIRA, CABO 120CM.	UND.	200	500	100	800	R\$ 10,55	R\$ 8.440,00
8	420506	FLANELA EM TECIDO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM 100% ALGODÃO, COM BAINHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 60 CM.	UND.	400	600	300	1.300	R\$ 1,55	R\$ 2.015,00
9	396308	PANO DE CHÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X70CM	UND.	3.000	3.000	1.000	7.000	R\$ 2,29	R\$ 16.030,00
10	349679	ESPONJA DUPLA FACE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SINTÉTICO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	1.000	1.200	1.200	3.400	R\$ 0,66	R\$ 2.244,00
11	225907	ESPONJA LÃ DE AÇO - EM AÇO CARBONO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	500	600	600	1.700	R\$ 0,97	R\$ 1.649,00
12	601242	RODO: BASE DE PLÁSTICO, COM 02 BORRACHAS, BASE EM POLIURETANO COM 40CM, CABO NO MÍNIMO 120CM EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO.	UND.	500	200	200	900	R\$ 5,16	R\$ 4.644,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



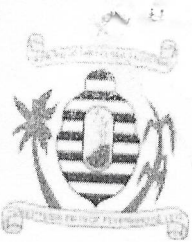
13	235792	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL NA CORES DIVERSAS, ALTAMENTE RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, TAMANHO M	PAR	600	600	600	1.800	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00
14	231750	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL NA CORES DIVERSAS, ALTAMENTE RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, TAMANHO G	PAR	600	600	600	1.800	R\$ 1,59	R\$ 2.862,00
15	364252	PANO DE COPA E COZINHA: COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 76 CM, COM BAINHA, NA CORES DIVERSAS, LISO.	UND.	500	500	500	1.500	R\$1,75	R\$ 2.625,00
16	481229	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS: CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO PARA CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. COR PRETO	PACOTE	2.400	2.400	2.400	7.200	R\$9,44	R\$ 67.968,00
17	470833	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS: CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO PARA CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. COR PRETO	PACOTE	5.000	5.000	5.000	15.000	R\$ 15,13	R\$ 226.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



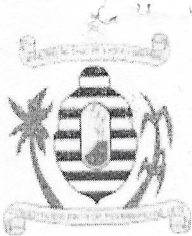
18	309966	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INTERFOLHADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, COM TRAVA DE SEGURANÇA E CHAVE. DEVE ACOMPANHAR KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. CAPACIDADE 500 FOLHAS.	UND.		50	50	100	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
19	377436	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL COM DOSADOR: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETEIRA DOSADORA DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, COM RESERVATÓRIO PARA 800ML DISPONÍVEL PARA REPOSIÇÃO, COM FECHADURA E CHAVE EM ABS. DEVE ACOMPANHAR KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	UND.		50	50	100	R\$ 20,86	R\$ 2.086,00
20	419347	DISPENSER PARA COPO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRÍLICO PARA COPO DE 180 À 200 ML, MEDIDAS APROX.: 7,5CM (DIÂMETRO) X 50CM (ALTURA), COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO, ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS).	UND.		50	20	70	R\$ 19,16	R\$ 1.341,20
21	294419	DISPENSER PARA COPO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRÍLICO PARA COPO DE 50ML, MEDIDAS APROX.: 6CM (DIÂMETRO) X 50CM (ALTURA), COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO, ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS).	UND.		50	5	55	R\$ 17,36	R\$ 954,80
22	439210	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE DE 30 LITROS. NA COR BRANCA	UND.		50	100	150	R\$ 29,06	R\$ 4.359,00
23	313359	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, NAS DIMENSÕES 30cm x 40cm, COM CAPACIDADE PARA	BOBINA		20	120	140	R\$ 22,42	R\$ 3.138,80



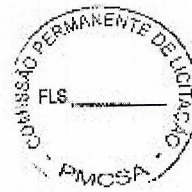
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		05kg - BOBINA COM 500 UNIDADES							
24	93904	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO: EM POLIPROPILENO, SEM TAMP, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LITROS, COR PRETO.	UND.	125	125	130	380	R\$ 10,67	R\$ 4.054,60
25	412494	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR/INFECTANTE - BRANCO 50 LITROS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, NA COR BRANCO LEITOSO. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECANTE. EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIAS AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E	PACOTE			50	50		R\$ 832,00
								R\$ 16,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



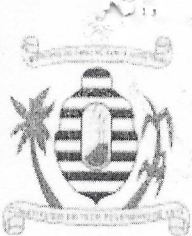
		VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA.							
26	355857	<p>SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR/INFECTANTE - BRANCO 100 LITROS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 4100 LITROS, NA COR BRANCO LEITOSO. DEVE CONSTAREM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE. EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES " MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA.</p>	PACOTE				0	R\$ -	
								R\$ 22,84	



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



27	328297	<p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM - PRETO 60 LITROS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 63 CM, COM ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NORMAL PARA 60 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO", E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 9191 E SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA.</p>	PACOTE				20	20	R\$ 170,00
									R\$8,50
28	458145	<p>SACO P/ LIXO COMUM - PRETO 200 LITROS: SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA MÍNIMA 90 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 110 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO,</p>	PACOTE				20	20	R\$ 395,80
									R\$ 19,79



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

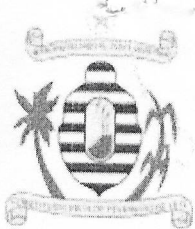


		RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E A RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.							
29	438009	CAIXA ORGANIZADORA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LITROS COM TAMPA E TRAVA EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, COM TRAVA DE FECHAMENTO QUE PRENDE A TAMPA À CAIXA.	UND.			100	100	R\$ 20,22	R\$ 2.022,00
30	344460	VASSOURA DE PÊLO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE RETANGULAR, LARGURA 300 MM, CABO EM MADEIRA DE 120CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	UND.			36	36	R\$6,91	R\$ 248,76
31	473394	MOP GIRATÓRIO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA LIMPAR PISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU EM MADEIRA, BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS E MÁXIMA 12 LITROS COM ALÇA E CESTO, CABO TELESCÓPICO EM AÇO INOX, REFIL DE MICROFIBRA	UND.			10	10	R\$ 61,49	R\$ 614,90
32	416696	PANO MULTIUSO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO NO MÍNIMO 28CMX50CM, COM 300 METROS, ROLO COM 600 PANOS, CORES VARIADAS	ROLO			10	10	R\$ 66,24	R\$ 662,40
33	279941	SACO PLÁSTICO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 12cm x 25 cm. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTE				0	R\$ 104,03	R\$ -
34	334090	ROLO DE PLÁSTICO FILME PVC - PLÁSTICO FILME PVC - CLORETO DE POLIVINIL, EM BOBINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 60X1000M	BOBINA				0	R\$ 109,70	R\$ -
TOTAL									R\$ 405.655,26

TOTAL GERAL	R\$ 1.039.785,26
--------------------	-------------------------

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, bem como **todas as cláusulas contratuais estão de acordo com o que consta no Termo de Referência, ETP e Edital do Pregão Eletrônico** anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

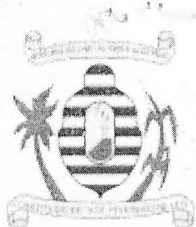
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.039.785,26 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

5.2 Para fazer face à presente despesa foram emitidas a Nota de Empenho nº 2657/2024, no valor de **R\$ 54.115,92 (cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos)**, Nota de Empenho nº 2658/2024, no valor de **R\$ 63.859,38 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove mil e trinta e oito centavos)**, Nota de Empenho nº 2659/2024 no valor de **R\$ 27.329,56 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, Nota de Empenho nº 2660/2024 no valor de **R\$ 38.870,55 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, Nota de Empenho nº 2661/2024 no valor de **R\$ 58.056,26 (cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, Nota de Empenho nº 2662/2024 no valor de **R\$ 49.416,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)**, Nota de Empenho nº 2665/2024 no valor de **R\$ 45.465,98 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, todas datadas de 29 de julho de 2024.

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

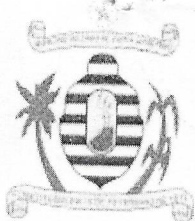
O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

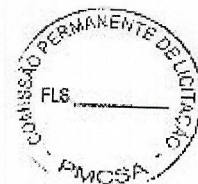
- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na Lei e neste Contrato;
- 8.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado;
- 8.10 Deverão ser de acordo com a ETP e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG/2024.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

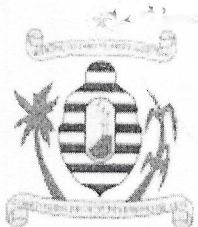
- 10.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



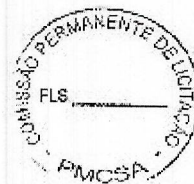
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 10.3 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.9 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.10** Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 10.14 O fornecimento deverá ser executado de acordo com a ETP e o Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 004/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

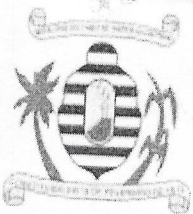
i) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5 a 30 % (cinco décimos a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(2) Compensatória, para a inexecução total do Contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, a multa será de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (artigo 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

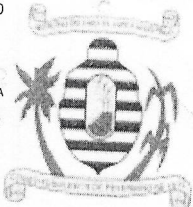
11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.4 O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



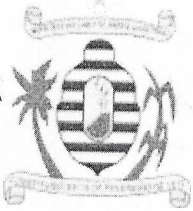
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os art. 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.
- 12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.9 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.10 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.11 Indenizações e multas.
- 12.12 O Contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Órgão Orçamentário: 4000 – Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- Unidade Orçamentária: 4103 – Secretaria Executiva de Logística;
- Função: 4 – Administração;
- Subfunção: 122 – Administração Geral;
- Programa: 41 – Execução das Ações Logística;
- Ação: 8.46 – Logística Proativa;
- Despesa: 111 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;
- Elemento: 30 – Material de Consumo;
- Detalhamento: 22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fonte de Recurso: 1 – 1.501.0000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

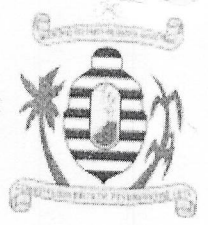
15.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da comarca da cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de Logística
gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO LIRA DE ALMEIDA
Data: 28/08/2024 11:30:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA
COSTA E OLIVEIRA
HIPERMERCADO
VAREJISTA
LTDA:3473135700016
1
Assinado de forma digital por COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA:34731357000161
Dados: 2024.09.09 16:31:32 -03'00'

TESTEMUNHA:
CPF/MF: *duex*
055.180.00020

TESTEMUNHA:
CPF/MF: *[Signature]*
001.756.124-60

FISCAL DO CONTRATO:
[Signature]